

Resolução nº 04/90

Atualiza a remuneração do Vereador à Câmara Municipal de Welfinópolis.

Tendo em vista o término do congelamento dos salários OIPC - Nacional, fator usado para reajustes mensais da remuneração do Vereador à Câmara Municipal, fixado na Resolução nº 12/89, e, com base na Resolução nº 07/89, foi aplicado nos meses de Outubro para Novembro, de Novembro para Dezembro e de Dezembro para Janeiro, por este motivo a Câmara Municipal de Welfinópolis, decreta e a Mesa sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração do Vereador à Câmara Municipal, parte fixa e parte variável, para o mês de janeiro corrente, fica fixada em R\$ 3.442,42 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º - A parte variável corresponderá a 5% (cinquenta por cento) do valor mencionado no artigo 1º (primeiro) desta Resolução e será devido pelo comparecimento do Vereador às sessões e sua participação nas votações.

Art. 3º - O valor de cada sessão ordinária será obtido dividindo o total da parte variável pelo número das que forem programadas no mês.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º - As reuniões extraordinárias serão efetuadas até o máximo de 04 (quatro) por mês.

Art. 6º - Revogados as disposições em contrário, entrará a presente Resolução em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01.01.90, com vigência até 31.01.90.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Welfinsópolis, em 15 de janeiro de 1990.

g) Wm. José Roberto de Araújo
Presidente da Câmara Municipal

b) José Aparecido Faleiro
Secretário da Câmara Municipal

Era o que se tinha em a dita
Resolução que foi para aqui fielmente
transcrita.

O Secretário